



# Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

[www.carapebus.rj.gov.br](http://www.carapebus.rj.gov.br)

Carapebus, 22 de junho de 2023 - Edição 114 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## **AVISO DE DEMOLIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.609.497/0001-02, neste ato representado por seus procuradores, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 05, Centro, Carapebus/RJ, CEP: 27.998-000, torna público a decisão judicial para demolição das edificações construídas nas faixa marginal de proteção da lagoa de Carapebus (*lote 1, quadra 10, Balneário da Praia*), autos do processo sob nº 5000695-82.2019.4.02.5116/RJ pelos fatos e motivos a seguir:

O Município de Carapebus fora condenado a recuperar o ambiente degradado das áreas supracitadas.

Na demanda judicial consta como proprietários dos mencionados imóveis a Srª ELIETE MARTINS DOS SANTOS e o senhor LUIZ CARLOS FERREIRA, respectivamente, a qual se oportuniza o prazo de 05 (cinco) dias para retirada de eventuais pertences.

Assim, atendendo ao requisito "motivo" do ato administrativo, abarcado pelo Princípio da Publicidade, o Município de Carapebus comunica que demolirá qualquer edificação que houver na área, o que faz com base no artigo 78 do Código Tributário Nacional (poder de polícia administrativa).

**Data da demolição: 26/06/2023 ÀS 10:00 HORAS.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## **AVISO DE DEMOLIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.609.497/0001-02, neste ato representado por seus procuradores, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 05, Centro, Carapebus/RJ, CEP: 27.998-000, torna público a decisão judicial para demolição das edificações construídas nas faixa marginal de proteção da lagoa de Carapebus (*lote 16, quadra 18, Balneário da Praia de Carapebus*), autos judiciais nº 5002230-80.2018.4.02.5116/RJ pelos fatos e motivos a seguir:

O Município de Carapebus fora condenado a recuperar o ambiente degradado das áreas supracitadas.

Na demanda judicial consta como proprietários dos mencionados imóveis a Srª CLEUZA DIAS GOMES, cuja publicação visa oportunizar a retirada de eventuais pertences.

Assim, atendendo ao requisito "motivo" do ato administrativo, abarcado pelo Princípio da Publicidade, o Município de Carapebus comunica que demolirá qualquer edificação que houver na área, o que faz com base no artigo 78 do Código Tributário Nacional (poder de polícia administrativa).

**Data da demolição: 29/06/2023 ÀS 10:00 HORAS.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES

## **PORTARIA Nº 020/23**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **COLOCAR** o servidor Estatutário **Jakson Machado Andrade**, matrícula nº 873, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Câmara Municipal de Quissamã, com ônus para aquela municipalidade, com efeitos legais e jurídicos a partir de 01/07/23, em atenção ao Ofício nº 05/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 22 de junho de 2023.

**LEANDRO DRUMOND ESTEVES**  
VEREADOR PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**AVISO DE DEMOLIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.609.497/0001-02, neste ato representado por seus procuradores, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 05, Centro, Carapebus/RJ, CEP: 27.998-000, torna público a decisão judicial para demolição das edificações construídas nas faixa marginal de proteção da lagoa de Carapebus (*lote 06, quadra 16, Balneário da Praia de Carapebus*), autos judiciais nº 5000691-45.2019.4.02.5116/RJ pelos fatos e motivos a seguir:

O Município de Carapebus fora condenado a recuperar o ambiente degradado das áreas supracitadas.

Na demanda judicial consta como proprietários dos mencionados imóveis a Srª CLEUZA DIAS GOMES, cuja publicação visa oportunizar a retirada de eventuais pertences.

Assim, atendendo ao requisito "motivo" do ato administrativo, abarcado pelo Princípio da Publicidade, o Município de Carapebus comunica que demolirá qualquer edificação que houver na área, o que faz com base no artigo 78 do Código Tributário Nacional (poder de polícia administrativa).

**Data da demolição: 05/07/2023 ÀS 10:00 HORAS.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**